



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.753/2019

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 982/96 QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, LOCALIZADO EM GURIRI NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS -ES.

Considerando que o Decreto Municipal nº 982/96 que criou o Centro de Educação Infantil Municipal, localizado no bairro Guriri, no município de São Mateus, não conferiu denominação a escola;

Considerando que a escola criada através do Decreto Nº 982/96, trata-se do Centro de Educação Infantil Municipal conhecido como "CEIM OVELHINHA", que iniciou suas atividades em janeiro de 1996;

Considerando a necessidade de denominar as escolas municipais, nos termos do processo administrativo nº 006337/2219;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 982 de 23 de janeiro de 1996, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, denominado CEIM OVELHINHA, situado à Avenida Othovarino Duarte Santos, nº 400, Bairro Guriri – Lado Norte, no município de São Mateus-ES."

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 982/96 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal